

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2026

TIRAGEM: 10

DECRETO - REPUBLICADO

DECRETO Nº 64, DE 07 DE JULHO DE 2026

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, NAS ÁREAS AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e à saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros-pipa, bem como a população animal;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

CONSIDERANDO as necessidades da população e o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, na área RURAL do Município de CATINGUEIRA/PB afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Parecer Técnico nº 01/2026 da Defesa Civil Municipal, pelo Formulário de

Informação de Desastre (FIDE), pelo relatório fotográfico e pelo croqui das áreas afetadas do município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Catingueira, 07 de julho de 2026.

Suelio Félix de Alencar
SUELIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB

Gabinete do prefeito

Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 00094/2026

Dispensa nº 0032/2026

objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada (restaurante) para fornecimento de alimentação tipo comercial/self servisse localizado na BR 230, entre os municípios de Soledade a Campina Grande, destinados aos pacientes e respectivos acompanhantes vinculados ao programa de tratamento fora do domicílio–TFD.

53.381.438 José Ribeiro de Oliveira, CNPJ: 53.381.438/0001-23, Endereço: Rua Manoel Avelino de Sousa, Nº 24, bairro Centro, Soledade – PB. Pelo seu Socio/Proprietário, o senhor José Ribeiro de Oliveira, CPF; 025.717.234-30. Vencendo o item 001.

Valor global da licitação: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71 inciso IV, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 23 de julho de 2026.

SUELIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****DISPENSA Nº 0032/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2026****CONTRATO Nº 01.0135/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB**CONTRATADA:** 53.381.438 José Ribeiro de Oliveira, CNPJ: 53.381.438/0001-23, Endereço: Rua Manoel Avelino de Sousa, Nº 24, bairro Centro, Soledade – PB. Pelo seu Socio/Proprietário, o senhor José Ribeiro de Oliveira, CPF; 025.717.234-30. Vencendo o item 001.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada (restaurante) para fornecimento de alimentação tipo comercial/self servisse localizado na BR 230, entre os municípios de Soledade a Campina Grande, destinados aos pacientes e respectivos acompanhantes vinculados ao programa de tratamento fora do domicílio–TFD.**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2026**VIGÊNCIA:** Até 23/07/2027**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB, 23 de julho de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2026**

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **aquisição de materiais elétricos para manutenção das demandas da prefeitura municipal de Catingueira-PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 24/07/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 31/07/2026, às 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 05/08/2026, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 05/08/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 22 de julho de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL/PMC